

MATRÍCULA

38.077

FICHA

01

Santos, 19 de setembro de 1997

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- O APARTAMENTO sob nº 17, localizado no 1º andar ou 2º pavimento, do Edifício Samara, situado à Rua Quintino Bocaiúva nº 09, contendo: 01 dormitório, sala, cozinha, banheiro, passagem, vestíbulo de entrada e área de serviço com tanque, confrontando na frente com o hall de circulação do pavimento por onde tem sua entrada, escadaria e poços dos elevadores, de um lado com poço de elevador e apartamento nº 13, do outro com o apartamento nº 16 e nos fundos com o espaço da área de recuo posterior, tendo a área útil de 51,77 m²., área comum de 15,75 m²., no total de 67,52 m². e pertencendo-lhe tanto no terreno como nas coisas de uso comum uma fração ideal equivalente a 0,877% do todo. O terreno onde foi construído o prédio, acha-se descrito e confrontado na especificação condominial, registrada sob nº 06, na matrícula nº 13.951, desta Serventia. **PROPRIETARIA:- SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CGC/MF. sob nº 51.640.704/0001-60, com sede em Santos - SP., à Rua Galeão Coutinho, nº 539. **REGISTRO ANTERIOR:-** Matriculado sob nº 13.951, em 18 de fevereiro de 1.981, desta Serventia. - Santos, 19 de setembro de 1.997.-----
Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza - Oficial Substituto.-----

AV. 01 - M. 38.077.-

DATA:- 31 de janeiro de 2.000

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta Matrícula, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos, sob o nº. 65.032.014.007.

AVERBADO POR:-**Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.**-----

R. 02 - M. 38.077.-

DATA:- 31 de janeiro de 2.000

Pelo instrumento particular de 01 de março de 1.999, passado em Santos - SP, a proprietária **SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, anteriormente qualificada, **PROMETEU VENDER** o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 20.000,00 (pagos integralmente) - (Valor Venal R\$ 40.088,93), a **G.M.R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede em Santos - SP, na Rua Quintino Bocaiúva nº. 3, sala B, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.987.785/0001-09. A presente transação foi feita em caráter irrevogável e irretratável e as demais condições constantes do título, cuja uma das vias ficou arquivada neste Ofício.-

REGISTRADO POR:-**Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.**-----

AV. 03 - M. 38.077.-

DATA:- 17 de agosto de 2.001

Pelo Mandado expedido em 25 de junho de 2.001, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara da Comarca do Guarujá - SP, **Dr. Guilherme de Macedo Soares**, subscrito pelo Escrivão Diretor, Edison Alves do Nascimento, com o "cumpra-se" de 25 de julho de 2.001 do MM. Juiz de Direito da 10ª. Vara Cível da Comarca de Santos - SP, **Dr. Amable Lopez Soto**, expedido nos autos da ação de Execução de Título Judicial (Processo nº 50/91-A), tendo como Autor **NELSON**

(continua no verso)

ARAUJO SILVA, brasileiro, funcionário público federal aposentado, portador do RG. nº. 759.621-SSP/SP, casado pelo regime da comunhão universal de bens, com **MARIA TENORIO DA SILVA**, brasileira, do lar, portadora do RG. nº. 2.135.888-SSP/SP, inscritos no CPF. sob nº. 229.220.838-53, residentes e domiciliados em Guarujá - SP, na Rua Cubatão nº. 121, aptº. 85-A, e como ré **SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, com sede em Santos - SP, na Rua Quintino Bocaiúva nº. 03, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 54.125.547/0001-42, procedo esta averbação para ficar constando que foi declarado **INEFICAZ** a alienação registrada sob nº 02, perante esta execução (fraude a execução).-

AVERBADO POR:-

Thiago Henrique Vincenzi

Lucato de Souza, Oficial Substituto.

R. 04 - M. 38.077.-

DATA:- 17 de agosto de 2.001

Pelo Mandado expedido em 07 de novembro de 2.000, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara da Comarca do Guarujá - SP, **Dr. Guilherme de Macedo Soares**, subscrito pelo Escrivão Diretor, Edison Alves do Nascimento, com o "cumpra-se" de 04 de dezembro de 2.000 do MM. Juiz de Direito da 10ª. Vara Cível da Comarca de Santos - SP, **Dr. Amable Lopez Soto**, expedido nos autos da ação de Execução de Título Judicial (Processo nº 50/91), tendo como Autor: **NELSON ARAUJO SILVA**, casado com **MARIA TENORIO DA SILVA**, anteriormente qualificados, e como ré **SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, anteriormente qualificada, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula **FOI PENHORADO** pelo valor de R\$ 20.258,30 (março de 2.000). Sendo nomeado como fiel depositário a própria executada na pessoa de seu representante legal **William Sahade**.-

REGISTRADO POR:-

Thiago Henrique Vincenzi

Lucato de Souza, Oficial Substituto.

R. 05 - M. 38.077.-

DATA:- 17 de agosto de 2.001

Pelo Mandado expedido em 22 de maio de 2.001, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara Privativa dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Santos - SP, **Dr. José Vitor Teixeira de Freitas**, subscrito pelo Diretor de Serviço, Mário Álvaro Pereira Fernandes, e Auto de Penhora de Bens, Avaliação e Depósito de 27 de julho de 2.001, expedido nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº. 6409/01), requerido pela **FAZENDA MUNICIPAL** contra **SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada (DSJ nº. 12.879/2001), procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** pelo valor de R\$ 402,13 (01 de março de 2.001). Sendo nomeado como fiel depositário **Ney de Abreu Pereira**, portador do RG. nº. 5.070.629-SSP/SP, residente e domiciliado em Santos - SP, na Rua Osvaldo Cochrane nº. 175, aptº. 22-B.-

REGISTRADO POR:-

Thiago Henrique Vincenzi

Lucato de Souza, Oficial Substituto.

R. 06 - M. 38.077.-

DATA:- 17 de agosto de 2.001

Pelo Mandado expedido em 22 de maio de 2.001, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara Privativa dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Santos - SP, **Dr. José Vitor Teixeira de Freitas**, subscrito pelo Diretor de Serviço, Mário Álvaro Pereira Fernandes, e Auto de Penhora de Bens,

(continua na ficha 02)

MATRÍCULA

38.077

FICHA

02

Santos, 17 de agosto de 2001

Avaliação e Depósito de 27 de julho de 2.001, expedido nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo n.º. 6410/01), requerido pela **FAZENDA MUNICIPAL** contra **SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada (DSJ n.º. 12.881/2001), procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula **FOI PENHORADO** pelo valor de R\$ 402,13 (01 de março de 2.001). Sendo nomeado como fiel depositário **Ney de Abreu Pereira**, portador do RG. n.º. 5.070.629-SSP/SP, residente e domiciliado em Santos - SP, na Rua Oswaldo Cochrane n.º. 175, apt.º. 22-B.-

REGISTRADO POR:- Thiago Henrique Vincenzi
Lucato de Souza, Oficial Substituto.

R. 07 - M. 38.077.-

DATA:- 17 de agosto de 2.001

Pelo Mandado expedido em 23 de maio de 2.001, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara Privativa dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Santos - SP, **Dr. José Vitor Teixeira de Freitas**, subscrito pelo Diretor de Serviço, Mário Álvaro Pereira Fernandes, e Auto de Penhora de Bens, Avaliação e Depósito de 27 de julho de 2.001, expedido nos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo n.º. 6459/01), requerido pela **FAZENDA MUNICIPAL** contra **SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada (DSJ n.º. 12.999/2001), procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula **FOI PENHORADO** pelo valor de R\$ 391,71 (01 de março de 2.001). Sendo nomeado como fiel depositário **Ney de Abreu Pereira**, portador do RG. n.º. 5.070.629-SSP/SP, residente e domiciliado em Santos - SP, na Rua Oswaldo Cochrane n.º. 175, apt.º. 22-B.-

REGISTRADO POR:- Thiago Henrique Vincenzi
Lucato de Souza, Oficial Substituto.

R. 08 - M. 38.077.-

DATA:- 28 de novembro de 2.003

Pelo Mandado expedido em 10 de novembro de 2.003, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos - SP., **Dr. Márcio Kammer de Lima**, subscrito pela Escrevente Chefe, **Mônica Regina Alschefsky Barbosa**, extraído nos autos de **EXECUÇÃO FISCAL** (Processo n.º. 3.721/03 - I.D.A. n.º. 4494/03) e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 31 de outubro de 2.003, que a **FAZENDA MUNICIPAL DE SANTOS**, move contra **SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, ambas anteriormente qualificadas, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** pelo valor de R\$ 1.409,39 - (setembro/03). Sendo nomeado como fiel depositário, **Ney de Abreu Pereira**, anteriormente qualificado.-

REGISTRADO POR:- Bel. Thiago Henrique Vincenzi
Lucato de Souza, Oficial Substituto.

R. 09 - M. 38.077.-

DATA:- 11 de dezembro de 2.003

Pelo Mandado expedido em 14 de novembro de 2.003, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública de Santos - SP., **Dr. José Vitor Teixeira de Freitas**, subscrito pelo Diretor de Serviço, **Mário Álvaro Pereira Fernandes**, extraído dos autos de **EXECUÇÃO FISCAL** (Processo n.º. 7.895/2000 e apensos), e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 26 de outubro de 2.003, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, move contra **SAHADE**

(continua no verso)

MATRÍCULA

38.077

FICHA

02

VERSO

CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e outro, ambas anteriormente qualificadas, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** pelo valor de R\$ 2.377,23 (setembro/03). Sendo nomeado como fiel depositário **NEY DE ABREU PEREIRA**, anteriormente qualificado.-

REGISTRADO POR:- *Bel. Thiago Henrique Vincenzi*
Lucato de Souza, Oficial Substituto.

R. 10 - M. 38.077.-

DATA:- 22 de dezembro de 2.003

Pelo Mandado expedido em 18 de novembro de 2.003, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos - SP., **Dr. José Vitor Teixeira de Freitas**, subscrito pelo Diretor de Serviço, **Bel. Mário Álvaro Pereira Fernandes**, extraído dos autos de **EXECUÇÃO FISCAL** (Processo nº. 2.576/2003), e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 22 de outubro de 2.003, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, move contra **SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, ambas anteriormente qualificadas, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 22 de outubro de 2.003, pelo valor de R\$ 6.604,13 (valor de novembro/2.003). Sendo nomeado como fiel depositário, **Ney de Abreu Pereira**, anteriormente qualificado.-

REGISTRADO POR:- *Bel. Thiago Henrique Vincenzi*
Lucato de Souza, Oficial Substituto.

R. 11 - M. 38.077.-

DATA:- 29 de janeiro de 2.004

Pelo Mandado expedido em 29 de dezembro de 2.003, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos - SP, **Dr. Marcio Kammer de Lima**, subscrito pela escrevente-chefe, **Monica Regina Alscheffsky Barbosa**, extraído dos autos de **EXECUÇÃO FISCAL** (Processo nº. 5.432/03 - I.D.A. nº. 10.742/03) e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 05 de novembro de 2.003, que a **FAZENDA MUNICIPAL DE SANTOS**, move contra **SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 05 de novembro de 2.003, pelo valor de R\$ 727,74. Sendo nomeado como fiel depositário, **Ney de Abreu Pereira**, anteriormente qualificado.-

REGISTRADO POR:- *Bel. Thiago Henrique Vincenzi*
Lucato de Souza, Oficial Substituto.

R. 12 - M. 38.077.-

DATA:- 29 de janeiro de 2.004

Pelo Mandado expedido em 29 de dezembro de 2.003, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos - SP, **Dr. Marcio Kammer de Lima**, subscrito pela escrevente-chefe, **Monica Regina Alscheffsky Barbosa**, extraído dos autos de **EXECUÇÃO FISCAL** (Processo nº. 5.430/03 - I.D.A. nº. 10.738/03) e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 05 de novembro de 2.003, que a **FAZENDA MUNICIPAL DE SANTOS**, move contra **SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 05 de novembro de 2.003, pelo valor de R\$ 727,74. Sendo nomeado como fiel depositário, **Ney de Abreu Pereira**, anteriormente qualificado.-

(continua na ficha 03)

MATRÍCULA

38.077

FICHA

03

Santos, 29 de janeiro de 2.004

REGISTRADO POR:-**Bel. Thiago Henrique Vincenzi****Lucato de Souza, Oficial Substituto.**

R. 14 - M. 38.077.-

DATA:- 29 de janeiro de 2.004

Pelo Mandado expedido em 29 de dezembro de 2.003, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos - SP, **Dr. Marcio Kammer de Lima**, subscrito pela escrevente-chefe, **Monica Regina Alschefsky Barbosa**, extraído dos autos de **EXECUÇÃO FISCAL** (Processo nº. 5.532/03 - I.D.A. nº. 11.120/03) e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 05 de novembro de 2.003, que a **FAZENDA MUNICIPAL DE SANTOS**, move contra **SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 05 de novembro de 2.003, pelo valor de R\$ 706,59. Sendo nomeado como fiel depositário, **Ney de Abreu Pereira**, anteriormente qualificado.-

REGISTRADO POR:-**Bel. Thiago Henrique Vincenzi****Lucato de Souza, Oficial Substituto.**

R. 13 - M. 38.077.-

DATA:- 29 de janeiro de 2.004

Pelo Mandado expedido em 29 de dezembro de 2.003, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos - SP, **Dr. Marcio Kammer de Lima**, subscrito pela escrevente-chefe, **Monica Regina Alschefsky Barbosa**, extraído dos autos de **EXECUÇÃO FISCAL** (Processo nº. 5.446/03 - I.D.A. nº. 10.814/03) e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 05 de novembro de 2.003, que a **FAZENDA MUNICIPAL DE SANTOS**, move contra **SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 05 de novembro de 2.003, pelo valor de R\$ 723,90. Sendo nomeado como fiel depositário, **Ney de Abreu Pereira**, anteriormente qualificado.-

REGISTRADO POR:-**Bel. Thiago Henrique Vincenzi****Lucato de Souza, Oficial Substituto.**

R. 15 - M. 38.077.-

DATA:- 29 de janeiro de 2.004

Pelo Mandado expedido em 29 de dezembro de 2.003, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos - SP, **Dr. Marcio Kammer de Lima**, subscrito pela escrevente-chefe, **Monica Regina Alschefsky Barbosa**, extraído dos autos de **EXECUÇÃO FISCAL** (Processo nº. 5.447/03 - I.D.A. nº. 10.816/03) e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 05 de novembro de 2.003, que a **FAZENDA MUNICIPAL DE SANTOS**, move contra **SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 05 de novembro de 2.003, pelo valor de R\$ 723,90. Sendo nomeado como fiel depositário, **Ney de Abreu Pereira**, anteriormente qualificado.-

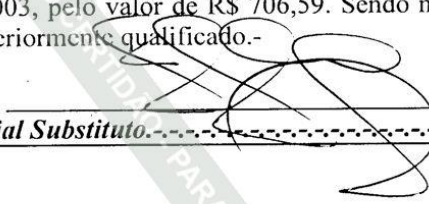
REGISTRADO POR:-**Bel. Thiago Henrique Vincenzi****Lucato de Souza, Oficial Substituto.**

(continua no verso)

R. 16 - M. 38.077.-

DATA:- 29 de janeiro de 2.004

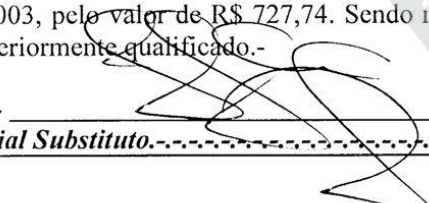
Pelo Mandado expedido em 29 de dezembro de 2.003, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos - SP, **Dr. Marcio Kammer de Lima**, subscrito pela escrevente-chefe, **Monica Regina Alschefsky Barbosa**, extraído dos autos de **EXECUÇÃO FISCAL** (Processo nº. 5.535/03 - I.D.A. nº. 11.126/03) e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 05 de novembro de 2.003, que a **FAZENDA MUNICIPAL DE SANTOS**, move contra **SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 05 de novembro de 2.003, pelo valor de R\$ 706,59. Sendo nomeado como fiel depositário, **Ney de Abreu Pereira**, anteriormente qualificado.-

REGISTRADO POR:-  **Bel. Thiago Henrique Vincenzi**
Lucato de Souza, Oficial Substituto.

R. 17 - M. 38.077.-

DATA:- 29 de janeiro de 2.004

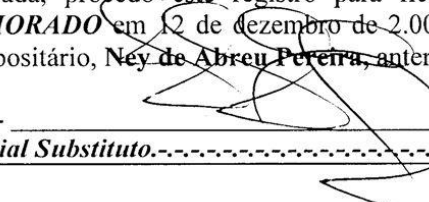
Pelo Mandado expedido em 29 de dezembro de 2.003, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos - SP, **Dr. Marcio Kammer de Lima**, subscrito pela escrevente-chefe, **Monica Regina Alschefsky Barbosa**, extraído dos autos de **EXECUÇÃO FISCAL** (Processo nº. 5.431/03 - I.D.A. nº. 10.740/03) e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 05 de novembro de 2.003, que a **FAZENDA MUNICIPAL DE SANTOS**, move contra **SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 05 de novembro de 2.003, pelo valor de R\$ 727,74. Sendo nomeado como fiel depositário, **Ney de Abreu Pereira**, anteriormente qualificado.-

REGISTRADO POR:-  **Bel. Thiago Henrique Vincenzi**
Lucato de Souza, Oficial Substituto.

R. 18 - M. 38.077.-

DATA:- 29 de janeiro de 2.004

Pelo Mandado expedido em 12 de janeiro de 2.004, pelo MM. Juiz de Direito Substituto da 2ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos - SP, **Dr. Alexandre Torres de Aguiar**, subscrito pela escrevente-chefe substituta, **Maria Lucia dos Santos Soares**, extraído dos autos de **EXECUÇÃO FISCAL** (Processo nº. 6.851/03 - I.D.A. nº. 16.974/03) e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 12 de dezembro de 2.003, que a **FAZENDA MUNICIPAL DE SANTOS**, move contra **SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 12 de dezembro de 2.003, pelo valor de R\$ 371,74. Sendo nomeado como fiel depositário, **Ney de Abreu Pereira**, anteriormente qualificado.-

REGISTRADO POR:-  **Bel. Thiago Henrique Vincenzi**
Lucato de Souza, Oficial Substituto.

R. 19 - M. 38.077.-

DATA:- 29 de janeiro de 2.004.

(continua na ficha 04)

MATRÍCULA

38.077

FICHA

04

Santos, 29 de janeiro

de 2.004

Pelo Mandado expedido em 12 de janeiro de 2.004, pelo MM. Juiz de Direito Substituto da 2ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos - SP, **Dr. Alexandre Torres de Aguiar**, subscrito pela escrevente-chefe substituta, **Maria Lucia dos Santos Soares**, extraído dos autos de **EXECUÇÃO FISCAL** (Processo nº. 6.853/03 - I.D.A. nº. 16.978/03) e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 12 de dezembro de 2.003, que a **FAZENDA MUNICIPAL DE SANTOS**, move contra **SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 12 de dezembro de 2.003, pelo valor de R\$ 371,74. Sendo nomeado como fiel depositário, **Ney de Abreu Pereira**, anteriormente qualificado.-

REGISTRADO POR:-**Bel. Thiago Henrique Vincenzi****Lucato de Souza, Oficial Substituto.**

R. 20 - M. 38.077.-

DATA:- 17 de fevereiro de 2.004

Pelo Mandado expedido em 23 de janeiro de 2.004, pelo MM. Juiz de Direito Substituto da 2ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos - SP, **Dr. Alexandre Torres de Aguiar**, subscrito pela escrevente-chefe substituta, **Maria Lucia dos Santos Soares**, extraído dos autos de **EXECUÇÃO FISCAL** (Processo nº. 6.850/03 - I.D.A. nº. 16.970/03) e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 12 de dezembro de 2.003, que a **FAZENDA MUNICIPAL DE SANTOS**, move contra **SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 12 de dezembro de 2.003, pelo valor de R\$ 371,74 (setembro 2.003). Sendo nomeado como fiel depositário, **Ney de Abreu Pereira**, anteriormente qualificado.-

REGISTRADO POR:-**Bel. Marcia de Barros,****Escrevente Autorizada.**

R. 21 - M. 38.077.-

DATA:- 17 de fevereiro de 2.004

Pelo Mandado expedido em 23 de janeiro de 2.004, pelo MM. Juiz de Direito Substituto da 2ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos - SP, **Dr. Alexandre Torres de Aguiar**, subscrito pela escrevente-chefe substituta, **Maria Lucia dos Santos Soares**, extraído dos autos de **EXECUÇÃO FISCAL** (Processo nº. 6.852/03 - I.D.A. nº. 16.976/03) e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 12 de dezembro de 2.003, que a **FAZENDA MUNICIPAL DE SANTOS**, move contra **SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 12 de dezembro de 2.003, pelo valor de R\$ 371,74 (setembro 2.003). Sendo nomeado como fiel depositário, **Ney de Abreu Pereira**, anteriormente qualificado.-

REGISTRADO POR:-**Bel. Marcia de Barros,****Escrevente Autorizada.**

R. 22 - M. 38.077.-

DATA:- 22 de março de 2.004

Pelo Mandado expedido em 08 de março de 2.004, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª. Vara da

(continua no verso)

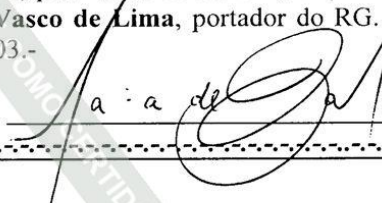
FICHA

04

MATRÍCULA

38.077

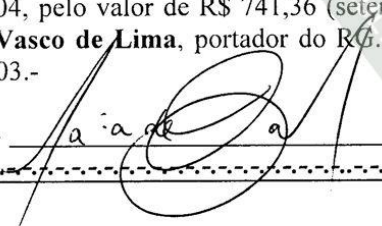
Fazenda Pública da Comarca de Santos - SP, **Dr. Marcio Kammer de Lima**, subscrito pela escrevente-chefe, **Monica Regina Alschefsky Barbosa**, extraído dos autos de **EXECUÇÃO FISCAL** (Processo nº. 5.364/03 - I.D.A. nº. 10.530/03) e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 11 de fevereiro de 2.004, que a **FAZENDA MUNICIPAL DE SANTOS**, move contra **SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 11 de fevereiro de 2.004, pelo valor de R\$ 741,36 (setembro 2.003). Sendo nomeado como fiel depositário, **Miqueas Vasco de Lima**, portador do RG. nº. 7.585.030-8, com endereço na Rua Quintino Bocaiuva nº. 03.-

REGISTRADO POR:-  **Bel. Marcia de Barros,**
Escrevente Autorizada.

R. 23 - M. 38.077.-

DATA:-22 de março de 2.004

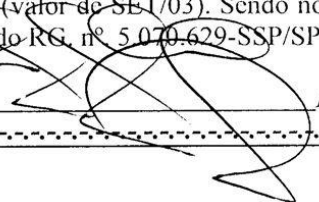
Pelo Mandado expedido em 03 de março de 2.004, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos - SP, **Dr. Marcio Kammer de Lima**, subscrito pela escrevente-chefe, **Monica Regina Alschefsky Barbosa**, extraído dos autos de **EXECUÇÃO FISCAL** (Processo nº. 5.363/03 - I.D.A. nº. 10.524/03) e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 11 de fevereiro de 2.004, que a **FAZENDA MUNICIPAL DE SANTOS**, move contra **SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 11 de fevereiro de 2.004, pelo valor de R\$ 741,36 (setembro 2.003). Sendo nomeado como fiel depositário, **Miqueas Vasco de Lima**, portador do RG. nº. 7.585.030-8, com endereço na Rua Quintino Bocaiuva nº. 03.-

REGISTRADO POR:-  **Bel. Marcia de Barros,**
Escrevente Autorizada.

R. 24 - M. 38.077.-

DATA:- 07 de abril de 2.004

Pelo Mandado expedido em 04 de dezembro de 2.003, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública de Santos - SP, **Dr. José Vitor Teixeira de Freitas**, subscrito pelo Diretor de Serviço, Bel. Mário Álvaro Pereira Fernandes, extraído dos autos de **Execução Fiscal** (Processo nº. 6.832/03), e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 24 de novembro de 2.003, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** move contra **SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, anteriormente qualificada, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 24 de novembro de 2.003, para a cobrança da quantia de R\$ 371,74 (valor de SET/03). Sendo nomeado(a) como fiel depositário (a) **Ney Abreu Pereira**, portador(a) do RG. nº. 5.070.629-SSP/SP.-

REGISTRADO POR:-  **Bel. Thiago Henrique Vincenzi**
Lucato de Souza, Oficial Substituto.

R. 25 - M. 38.077.-

DATA:- 07 de abril de 2.004

Pelo Mandado expedido em 04 de dezembro de 2.003, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública de Santos - SP, **Dr. José Vitor Teixeira de Freitas**, subscrito pelo Diretor de

(continua na ficha 05)

MATRÍCULA

38.077

FICHA

05

Santos, 07 de abril de 2.004

Serviço, Bel. Mário Álvaro Pereira Fernandes, extraído dos autos de *Execução Fiscal* (Processo nº. 6.830/03), e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 24 de novembro de 2.003, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** move contra **SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, anteriormente qualificada, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 02 de janeiro de 2.003, para a cobrança da quantia de R\$ 371,74 (valor de JAN/03). Sendo nomeado(a) como fiel depositário(a) **Ney Abreu Pereira**, portador(a) do RG. nº. 5.070.629-SSP/SP.-

REGISTRADO POR:-**Bel. Thiago Henrique Vincenzi****Lucato de Souza, Oficial Substituto.**

R. 26 - M. 38.077.-

DATA:- 07 de abril de 2.004

Pelo Mandado expedido em 04 de dezembro de 2.003, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública de Santos - SP, **Dr. José Vitor Teixeira de Freitas**, subscrito pelo Diretor de Serviço, Bel. Mário Álvaro Pereira Fernandes, extraído dos autos de *Execução Fiscal* (Processo nº. 6.831/03), e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 24 de novembro de 2.003, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** move contra **SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, anteriormente qualificada, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 24 de novembro de 2.003, para a cobrança da quantia de R\$ 371,74 (valor de SET/03). Sendo nomeado(a) como fiel depositário (a) **Ney Abreu Pereira**, portador(a) do RG. nº. 5.070.629-SSP/SP.-

REGISTRADO POR:-**Bel. Thiago Henrique Vincenzi****Lucato de Souza, Oficial Substituto.**

R. 27 - M. 38.077.-

DATA:- 07 de abril de 2.004

Pelo Mandado expedido em 04 de dezembro de 2.003, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública de Santos - SP, **Dr. José Vitor Teixeira de Freitas**, subscrito pelo Diretor de Serviço, Bel. Mário Álvaro Pereira Fernandes, extraído dos autos de *Execução Fiscal* (Processo nº. 6.829/03), e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 24 de novembro de 2.003, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** move contra **SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, anteriormente qualificada, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 02 de janeiro de 2.003, para a cobrança da quantia de R\$ 371,74 (valor de JAN/03). Sendo nomeado(a) como fiel depositário(a) **Ney Abreu Pereira**, portador(a) do RG. nº. 5.070.629-SSP/SP.-

REGISTRADO POR:-**Bel. Thiago Henrique Vincenzi****Lucato de Souza, Oficial Substituto.**

AV. 28 - M. 38.077.-

DATA:- 19 de abril de 2.004

Pelo Mandado expedido em 10 de março de 2.004, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública de Santos - SP, **Dr. Marcio Kammer de Lima**, subscrito pela Escrevente-Chefe, **Mônica Regina Alscheffsky Barbosa**, expedido dos autos da ação de *Execução Fiscal* (Processo nº. 5.532/03 - I.D.A. nº. 11.120/03), que a **FAZENDA MUNICIPAL DE SANTOS** move contra **SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, anteriormente qualificada,

(continua no verso)

MATRÍCULA

38.077

FICHA

05

VERSO

procedo o **CANCELAMENTO** da penhora registrada sob nº. 14, desta matrícula.-

AVERBADO POR:-

Lucato de Souza, Oficial Substituto.

Bel. Thiago Henrique Vincenzi

R. 29 -- M. 38.077.-

DATA:- 06 de maio de 2.004

Pelo Mandado expedido em 03 de março de 2.004, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública de Santos – SP., **Dr. José Vitor Teixeira de Freitas**, subscrito pelo Diretor de Serviço, **Bel. Mário Álvaro Pereira Fernandes**, extraído dos autos de **Execução Fiscal** (Processo nº. 5.536/03), e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 13 de janeiro de 2.004, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, move contra **SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 13 de janeiro de 2.004, para a cobrança da quantia de R\$ 706,59 (valor de janeiro/03). Sendo nomeado como fiel depositário **Ney Abreu Pereira**, anteriormente qualificado.

REGISTRADO POR:-

Lucato de Souza, Oficial Substituto.

Bel. Thiago Henrique Vincenzi

R. 30 – M. 38.077.-

DATA:- 06 de maio de 2.004

Pelo Mandado expedido em 03 de março de 2.004, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública de Santos – SP., **Dr. José Vitor Teixeira de Freitas**, subscrito pelo Diretor de Serviço, **Bel. Mário Álvaro Pereira Fernandes**, extraído dos autos de **Execução Fiscal** (Processo nº. 5.537/03), e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 13 de janeiro de 2.004, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, move contra **SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 13 de janeiro de 2.004, para a cobrança da quantia de R\$ 706,59 (valor de janeiro/03). Sendo nomeado como fiel depositário **Ney Abreu Pereira**, anteriormente qualificado.

REGISTRADO POR:-

Lucato de Souza, Oficial Substituto.

Bel. Thiago Henrique Vincenzi

R. 31 – M. 38.077.-

DATA:-31 de agosto de 2.004

Pelo Mandado expedido em 02 de julho de 2.004, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública de Santos – SP., **Dr. José Vitor Teixeira de Freitas**, subscrito pela Diretora de Serviço Substituta, **Arinet Ximenes de Oliveira**, extraído dos autos de **Execução Fiscal** (Processo nº. 5.354/03), e Auto de Penhora de 14 de abril de 2.004, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, move contra **SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 14 de abril de 2.004, para a cobrança da quantia de R\$ 741,36 (setembro/03). Sendo nomeado como fiel depositário **Ney Abreu Pereira**, anteriormente qualificado.

REGISTRADO POR:-

Lucato de Souza, Oficial Substituto.

Bel. Thiago Henrique Vincenzi

(continua na ficha 06)

MATRÍCULA
38.077FICHA
06

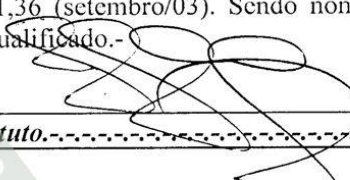
Santos, 31 de agosto de 2.004

R. 32 - M. 38.077.-

DATA:-31 de agosto de 2.004

Pelo Mandado expedido em 02 de julho de 2.004, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública de Santos - SP., **Dr. José Vitor Teixeira de Freitas**, subscrito pela Diretora de Serviço Substituta, **Arinet Ximenes de Oliveira**, extraído dos autos de **Execução Fiscal** (Processo nº. 5.355/03), e Auto de Penhora de 14 de abril de 2.004, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, move contra **SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 14 de abril de 2.004, para a cobrança da quantia de R\$ 741,36 (setembro/03). Sendo nomeado como fiel depositário **Ney Abreu Pereira**, anteriormente qualificado.-

REGISTRADO POR:-


Lucato de Souza, Oficial Substituto.-

Bel. Thiago Henrique Vincenzi

AV. 33 - M. 38.077.-

DATA:-09 de dezembro de 2.004

Pelo Mandado expedido em 19 de novembro de 2.004, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos - SP., **Dr. Marcio Kammer de Lima**, subscrito pela Escrevente Chefe, **Monica Regina Alscheffsky Barbosa**, expedido dos autos da ação de **EXECUÇÃO FISCAL** (Processo nº. 6.852/03 - IDA nº. 16976/03), que **FAZENDA MUNICIPAL DE SANTOS**, move contra **SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, ambos anteriormente qualificados, procedo o **CANCELAMENTO** da penhora registrada sob nº. 21, desta matrícula.-

AVERBADO POR:-


Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.-

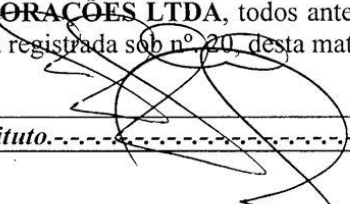
Bel. Thiago Henrique

AV. 34 - M. 38.077.-

DATA:- 09 de maio de 2.005

Pelo Mandado expedido em 19 de abril de 2.005, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública de Santos - SP, **Dr. Márcio Kammer de Lima**, subscrito pela Escrevente Chefe, **Mônica Regina A. Barbosa**, expedido dos autos de **EXECUÇÃO FISCAL** (Processo nº. 6.850/03 - I.D.A. nº. 16970/03), que a **FAZENDA MUNICIPAL DE SANTOS**, move contra **SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, todos anteriormente qualificados, procedo o **CANCELAMENTO** da penhora registrada sob nº. 20, desta matrícula.-

AVERBADO POR:-


Lucato de Souza, Oficial Substituto.-

Bel. Thiago Henrique Vincenzi

AV. 35 - M. 38.077.-

DATA:- 27 de maio de 2.005

Pelo Mandado expedido em 19 de abril de 2.005, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública de Santos - SP, **Dr. Márcio Kammer de Lima**, subscrito pela Escrevente-Chefe, **Mônica Regina A. Barbosa**, expedido dos autos da ação de **Execução Fiscal** (Processo nº. 5.535/03 - I.D.A. nº. 11.126/03), que a **FAZENDA MUNICIPAL DE SANTOS**, move contra **SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, anteriormente qualificados,

(continua no verso)

FICHA
06MATRÍCULA
38.077

MATRÍCULA
38.077

FICHA
06

VERSO

procedo o **CANCELAMENTO** da penhora registrada sob nº. 16, desta matrícula.-

AVERBADO POR:-

Bel. Thiago Henrique Vincenzi

Lucato de Souza, Oficial Substituto.

R. 36 - M. 38.077.-

DATA:- 27 de maio de 2.005

Pelo Mandado expedido em 21 de março de 2.005, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública de Santos - SP., **Dr. José Vitor Teixeira de Freitas**, subscrito pelo Diretor de Serviço, Bel. Mário Alvaro Pereira Fernandes, extraído dos autos de **Execução Fiscal** (Processo nº. 7.385/04), e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 02 de março de 2.005, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, move contra **ADMINISTRADORA E INC. DE IMOVEIS SAHADE LTDA**, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, de propriedade de **SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, FOI PENHORADO** para a cobrança da quantia de R\$ 1.429,60 (valor em JUL/04), mais acréscimos legais. Sendo nomeado como fiel depositário **NEY DE ABREU PEREIRA**, portador do RG. nº. 5.070.629-SSP/SP, inscrito no CPF. sob nº. 188.664.928-68.-

REGISTRADO POR:-

Bel. Thiago Henrique Vincenzi

Lucato de Souza, Oficial Substituto.

R. 37 - M. 38.077.-

DATA:- 27 de maio de 2.005

Pelo Mandado expedido em 18 de março de 2.005, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública de Santos - SP., **Dr. José Vitor Teixeira de Freitas**, subscrito pelo Diretor de Serviço, Bel. Mário Alvaro Pereira Fernandes, extraído dos autos de **Execução Fiscal** (Processo nº. 7.384/04), e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 02 de março de 2.005, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, move contra **ADMINISTRADORA E INC. DE IMOVEIS SAHADE LTDA**, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, de propriedade de **SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, FOI PENHORADO** para a cobrança da quantia de R\$ 1.429,60 (valor em FEV/04). Sendo nomeado como fiel depositário **NEY DE ABREU PEREIRA**, portador do RG. nº. 5.070.629-SSP/SP, inscrito no CPF. sob nº. 188.664.928-68.-

REGISTRADO POR:-

Bel. Thiago Henrique Vincenzi

Lucato de Souza, Oficial Substituto.

R. 38 - M. 38.077.-

DATA:- 27 de maio de 2.005

Pelo Mandado expedido em 18 de março de 2.005, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública de Santos - SP., **Dr. José Vitor Teixeira de Freitas**, subscrito pelo Diretor de Serviço, Bel. Mário Alvaro Pereira Fernandes, extraído dos autos de **Execução Fiscal** (Processo nº. 7.381/04), e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 02 de março de 2.005, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, move contra **ADMINISTRADORA E INC. DE IMOVEIS SAHADE LTDA**, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, de propriedade de **SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, FOI PENHORADO** para a cobrança da quantia de R\$ 677,10 (valor em FEV/04). Sendo nomeado como fiel depositário **NEY DE ABREU PEREIRA**, portador do RG. nº. 5.070.629-SSP/SP, inscrito no CPF. sob nº. 188.664.928-68.-

REGISTRADO POR:-

Bel. Thiago Henrique Vincenzi

Lucato de Souza, Oficial Substituto.

(continua na ficha 07)

MATRÍCULA
38.077FICHA
07

Santos, 27 de maio de 2.005

R. 39 - M. 38.077.-

DATA:- 27 de maio de 2.005

Pelo Mandado expedido em 18 de março de 2.005, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública de Santos - SP., **Dr. José Vitor Teixeira de Freitas**, subscrito pelo Diretor de Serviço, Bel. Mário Alvaro Pereira Fernandes, extraído dos autos de *Execução Fiscal* (Processo nº. 7.380/04), e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 02 de março de 2.005, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, move contra **ADMINISTRADORA E INC. DE IMOVEIS SAHADE LTDA**, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, de propriedade de **SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, **FOI PENHORADO** para a cobrança da quantia de R\$ 1.254,19 (valor em FEV/04). Sendo nomeado como fiel depositário **NEY DE ABREU PEREIRA**, portador do RG. nº. 5.070.629-SSP/SP, inscrito no CPF. sob nº. 188.664.928-68.

REGISTRADO POR:-

Bel. Thiago Henrique Vincenzi

Lucato de Souza, Oficial Substituto.

R. 40 - M. 38.077.-

DATA:- 27 de maio de 2.005

Pelo Mandado expedido em 21 de março de 2.005, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública de Santos - SP., **Dr. José Vitor Teixeira de Freitas**, subscrito pelo Diretor de Serviço, Bel. Mário Alvaro Pereira Fernandes, extraído dos autos de *Execução Fiscal* (Processo nº. 7.386/04), e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 02 de março de 2.005, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, move contra **J.G.J. FALZONI USUE EURICO FALZONI**, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, de propriedade de **SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, **FOI PENHORADO** para a cobrança da quantia de R\$ 1.163,77 (valor em JUL/04). Sendo nomeado como fiel depositário **NEY DE ABREU PEREIRA**, portador do RG. nº. 5.070.629-SSP/SP, inscrito no CPF. sob nº. 188.664.928-68.

REGISTRADO POR:-

Bel. Thiago Henrique Vincenzi

Lucato de Souza, Oficial Substituto.

R. 41 - M. 38.077.-

DATA:- 27 de maio de 2.005

Pelo Mandado expedido em 21 de março de 2.005, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública de Santos - SP., **Dr. José Vitor Teixeira de Freitas**, subscrito pelo Diretor de Serviço, Bel. Mário Alvaro Pereira Fernandes, extraído dos autos de *Execução Fiscal* (Processo nº. 7.375/04), e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 02 de março de 2.005, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, move contra **ADMINISTRADORA E INC. DE IMOVEIS SAHADE LTDA**, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, de propriedade de **SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, **FOI PENHORADO** para a cobrança da quantia de R\$ 1.407,45 (valor em JUL/04). Sendo nomeado como fiel depositário **NEY DE ABREU PEREIRA**, portador do RG. nº. 5.070.629-SSP/SP, inscrito no CPF. sob nº. 188.664.928-68.

REGISTRADO POR:-

Bel. Thiago Henrique Vincenzi

Lucato de Souza, Oficial Substituto.

R. 42 - M. 38.077.-

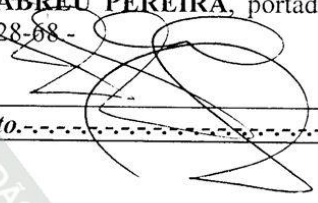
DATA:- 27 de maio de 2.005

(continua no verso)

MATRÍCULA
38.077

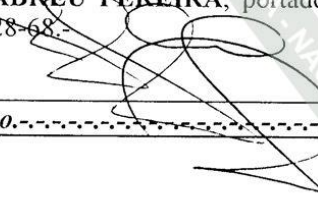
FICHA
07
VERSO

Pelo Mandado expedido em 21 de março de 2.005, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública de Santos - SP., **Dr. José Vitor Teixeira de Freitas**, subscrito pelo Diretor de Serviço, Bel. Mário Alvaro Pereira Fernandes, extraído dos autos de *Execução Fiscal* (Processo nº. 7.376/04), e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 02 de março de 2.005, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, move contra **ADMINISTRADORA E INC. DE IMOVEIS SAHADE LTDA**, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, de propriedade de **SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, **FOI PENHORADO** para a cobrança da quantia de R\$ 1.416,36 (valor em JUL/04). Sendo nomeado como fiel depositário **NEY DE ABREU PEREIRA**, portador do RG. nº. 5.070.629-SSP/SP, inscrito no CPF. sob nº. 188.664.928-68 -

REGISTRADO POR:-  **Bel. Thiago Henrique Vincenzi**
Lucato de Souza, Oficial Substituto.

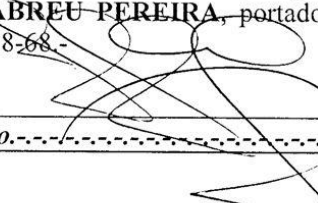
R. 43 - M. 38.077.-
DATA:- 27 de maio de 2.005

Pelo Mandado expedido em 21 de março de 2.005, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública de Santos - SP., **Dr. José Vitor Teixeira de Freitas**, subscrito pelo Diretor de Serviço, Bel. Mário Alvaro Pereira Fernandes, extraído dos autos de *Execução Fiscal* (Processo nº. 7.379/04), e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 02 de março de 2.005, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, move contra **ADMINISTRADORA E INC. DE IMOVEIS SAHADE LTDA**, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, de propriedade de **SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, **FOI PENHORADO** para a cobrança da quantia de R\$ 600,99 (valor em JUL/04). Sendo nomeado como fiel depositário **NEY DE ABREU PEREIRA**, portador do RG. nº. 5.070.629-SSP/SP, inscrito no CPF. sob nº. 188.664.928-68 -

REGISTRADO POR:-  **Bel. Thiago Henrique Vincenzi**
Lucato de Souza, Oficial Substituto.

R. 44 - M. 38.077.-
DATA:- 27 de maio de 2.005

Pelo Mandado expedido em 21 de março de 2.005, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública de Santos - SP., **Dr. José Vitor Teixeira de Freitas**, subscrito pelo Diretor de Serviço, Bel. Mário Alvaro Pereira Fernandes, extraído dos autos de *Execução Fiscal* (Processo nº. 7.377/04), e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 02 de março de 2.005, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, move contra **ADMINISTRADORA E INC. DE IMOVEIS SAHADE LTDA**, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, de propriedade de **SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, **FOI PENHORADO** para a cobrança da quantia de R\$ 1.264,89 (valor em JUL/04). Sendo nomeado como fiel depositário **NEY DE ABREU PEREIRA**, portador do RG. nº. 5.070.629-SSP/SP, inscrito no CPF. sob nº. 188.664.928-68 -

REGISTRADO POR:-  **Bel. Thiago Henrique Vincenzi**
Lucato de Souza, Oficial Substituto.

R. 45 - M. 38.077.-
DATA:-22 de junho de 2.005

Pelo Mandado expedido em 03 de maio de 2.005, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos - SP., **Dr. José Vitor Teixeira de Freitas**, subscrito pelo

(continua na ficha 08)

MATRÍCULA

38.077

FICHA

08

Santos, 22 de junho de 2.005

Director de Serviço, Bel. Mário Alvaro Pereira Fernandes, extraído dos autos de **Execução Fiscal** (Processo nº. 7891/00 e Apenso), e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 26 de outubro de 2.003, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, move contra **SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, anteriormente qualificada, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** para a cobrança da quantia de R\$ 899,03 (valor de SET/03), mais acréscimos legais. Sendo nomeado como fiel depositário, **NEY DE ABREU PEREIRA**, anteriormente qualificado.-

REGISTRADO POR:-*Bel. Thiago Henrique Vincenzi**Lucato de Souza, Oficial Substituto.*

R. 46 - M. 38.077.-

DATA:-07 de outubro de 2.005

Pelo Mandado expedido em 12 de setembro de 2.005, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública de Santos - SP., **Dr. Márcio Kammer de Lima**, subscrito pela Escrevente Chefe, **Mônica Regina Alscheffsky Barbosa**, extraído dos autos de **Execução Fiscal** (Processo nº. 9.254/02 - I.D.A. n: 17408/02) e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 21 de junho de 2.005, que **FAZENDA MUNICIPAL DE SANTOS**, move contra **SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** pelo valor de R\$ 317,66 (abril/02). Sendo nomeado como fiel depositário **NEY DE ABREU PEREIRA**, portador do RG. nº. 5.070.629-SSP/SP.-

REGISTRADO POR:-*Bel. Thiago Henrique Vincenzi**Lucato de Souza, Oficial Substituto.*

R. 47 - M. 38.077.-

DATA:-07 de outubro de 2.005

Pelo Mandado expedido em 12 de setembro de 2.005, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública de Santos - SP., **Dr. Márcio Kammer de Lima**, subscrito pela Escrevente Chefe, **Mônica Regina Alscheffsky Barbosa**, extraído dos autos de **Execução Fiscal** (Processo nº. 9.255/02 - I.D.A. n: 17410/02) e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 21 de junho de 2.005, que **FAZENDA MUNICIPAL DE SANTOS**, move contra **SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** pelo valor de R\$ 317,66 (abril/02). Sendo nomeado como fiel depositário **NEY DE ABREU PEREIRA**, portador do RG. nº. 5.070.629-SSP/SP.-

REGISTRADO POR:-*Bel. Thiago Henrique Vincenzi**Lucato de Souza, Oficial Substituto.*

R. 48 - M. 38.077.-

DATA:-27 de março de 2.006

Pelo Mandado expedido em 09 de março de 2.006, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos - SP., **Dr. José Vitor Teixeira de Freitas**, subscrito pelo Diretor de Serviço, Bel. Mário Álvaro Pereira Fernandes, extraído dos autos de **Execução Fiscal** (Processo nº. 509605/05), e Auto de Penhora e Depósito de 12 de janeiro de 2.006, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** move contra **ADMINISTRADORA E INC. DE IMOVEIS SAHADE**, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula,

(continua no verso)

de propriedade de **SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, anteriormente qualificada, **FOI PENHORADO** em 12 de janeiro de 2.006, pelo valor de R\$ 1.548,93 (valor de OUT/05), mais acréscimos legais. Sendo nomeado como fiel depositário **NEY DE ABREU PEREIRA**, portador do RG. nº. 5.070.629, domiciliado em Santos - SP.-

REGISTRADO POR:-

Bel. Thiago Henrique

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

AV. 49 - M. 38.077.-

DATA:-18 de abril de 2.006

Pelo Mandado expedido em 10 de março de 2.006, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos - SP., **Dr. Márcio Kammer de Lima**, subscrito pela Escrevente Chefe, **Mônica Regina Alschefsky Barbosa**, expedido dos autos de **Execução Fiscal** (Processo nº. 5.447/03 - I.D.A. nº. 10.816/03), que **FAZENDA MUNICIPAL DE SANTOS**, move contra **SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, ambas anteriormente qualificadas, procedo o **CANCELAMENTO** da penhora registrada sob nº. 15, desta matrícula.-

AVERBADO POR:-

Bel. Thiago Henrique

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

R. 50 - M. 38.077.-

DATA:-09 de junho de 2.006

Pelo Mandado expedido em 16 de março de 2.006, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos - SP., **Dr. José Vitor Teixeira de Freitas**, subscrito pelo Diretor de Serviço, **Mário Álvaro Pereira Fernandes**, extraído dos autos de **Execução Fiscal** (Processo nº. 509635/05 - I.D.A. nº. 4353/05), e Auto de Penhora e Depósito de 16 de fevereiro de 2.006, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** move contra **ADMINISTRADORA E INC. DE IMOVEIS SAHADE**, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, de propriedade de **SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, anteriormente qualificada, **FOI PENHORADO** em 16 de fevereiro de 2.006, para a cobrança da quantia de R\$ 1.539,08 (valor de OUT/05). Sendo nomeado como fiel depositário **NEY DE ABREU PEREIRA**, portador do RG. nº. 5.070.629.-

REGISTRADO POR:-

Bel. Thiago Henrique

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

R. 51 - M. 38.077.-

DATA:-14 de julho de 2.006

Pelo Mandado expedido em 13 de março de 2.006, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos - SP., **Dr. José Vitor Teixeira de Freitas**, subscrito pelo Diretor de Serviço, **Mário Álvaro Pereira Fernandes**, extraído dos autos de **Execução Fiscal** (Processo nº. 513.002-5/05 - I.D.A. nº. 10.677/05), e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 31 de janeiro de 2.006, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** move contra **ADMINISTRADORA E INC. DE IMOVEIS SAHADE**, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, de propriedade de **SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, anteriormente qualificada, **FOI PENHORADO** em 31 de janeiro de 2.006, para a cobrança da quantia de R\$ 740,49 (valor de OUT/05). Sendo nomeado como fiel depositário **NEY DE ABREU PEREIRA**, portador do RG. nº. 5.070.629.-

(continua na ficha 09)

MATRÍCULA

38.077

FICHA

09

Santos,

14

de

julho

de 2.006

REGISTRADO POR:-**Bel. Thiago Henrique**
Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

R. 52 - M. 38.077.-

DATA:- 09 de agosto de 2.006

Pelo Mandado expedido em 27 de julho de 2.006, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos - SP., **Dr. Márcio Kammer de Lima**, subscrito pela Escrevente-Chefe, Mônica Regina A. Barbosa, extraído dos autos da **ação de Execução Fiscal** (Processo nº. 2005.512300-8/0 - nº. de ordem 8363/05 - I.D.A. nº. 9332/05), e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 02 de março de 2.006, que a **FAZENDA MUNICIPAL DE SANTOS**, move contra **SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, anteriormente qualificada, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** pelo valor de R\$ 847,62 (OUT/05). Sendo nomeado como fiel depositário, **NEY DE ABREU PEREIRA**, portador do RG. nº. 5.070.629-SSP/SP.-

REGISTRADO POR:-**Bel. Thiago Henrique**
Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

AV. 53 - M. 38.077.-

DATA:- 09 de abril de 2.007

Por cumprimento a determinação judicial nº. 679/2007 - processual II-VF. expedida em 21 de março de 2.007, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos - SP., **Dr. Márcio Kammer de Lima**, nos autos de **EXECUÇÃO FISCAL** (Processo nº. 3.721/03 - IDA. nº. 4494/03), que a **FAZENDA MUNICIPAL DE SANTOS**, moveu contra **SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificadas, procedo o **CANCELAMENTO** da penhora registrada sob nº. 08, desta matrícula.-

AVERBADO POR:-**Bel. Thiago Henrique**
Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

AV. 54 - M. 38.077.-

DATA:- 10 de fevereiro de 2.010

Pelo Mandado expedido em 05 de agosto de 2.009, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública de Santos - SP., **Dr. José Vitor Teixeira de Freitas**, subscrito pelo Diretor de Serviço, Mário Álvaro Pereira Fernandes, extraído dos autos da ação de **Execução Fiscal** (Processo nº. 053271-0/03 - Ordem nº. 5.663/03 - I.D.A. nº. 11659/03), e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 10 de dezembro de 2.003, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, move contra **SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, ambas anteriormente qualificadas, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** pelo valor de R\$ 1.642,73 (valor de agosto/08). Sendo nomeado como fiel depositário, **Ney de Abreu Pereira**, portador do RG. nº. 5.070.629, residente e domiciliado em Santos - SP.-

AVERBADO POR:-**Bel. Thiago Henrique**
Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

(continua no verso)

MATRÍCULA

38.077

FICHA

09

VERSO

AV. 55 - M. 38.077 - DATA:- 31 de maio de 2.019

Ref. Prenotação nº. 221.004, de 23 de maio de 2.019.-

Pela Certidão expedida em 23/05/2.019 às 15:35:37, pela Vara do 4º. Ofício Cível da Comarca de Santos - SP., extraída dos autos da ação de **Execução Civil** (Processo nº. 10228393820188260562), tendo como exequente: **CONDOMINIO EDIFICIO SAMARA**, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 66.504.556/0001-23, e como executada: **SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 51.640.704/0001-60, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 09/05/2.019, pelo valor de R\$ 27.429,32. Sendo nomeada como depositária **SAHADE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**-

AVERBADO POR:-**Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.****Bel. Thiago Henrique**